ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 949/99 **DE, 03 DE MARÇO DE 1999**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02 de março de 1999, aprovou e eu promulgo o seguinte.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1999, até o limite de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à do elemento de despesa 3252 – Pensionistas, na Câmara Municipal.

Art. 2º - O Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior será compensado nos termos dos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Jardim-MS, 03 de Março de 1999

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal